Lei nº 134/62.

"Cria o cargo de Professôra de Admissão e abre crédito especial de Cr$ 54.000,00

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1 —: Fica criado o cargo de Professôra do Curso de Admissão.

Artº 2 —: A professôra para o referido curso, deverá ser nomeada, desde que seja normalista.

Artº 3 —. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, na importância de Cr$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros)

Artº 4 —. O referido crédito será coberto pelo excesso de arrecadação tecnicamente previsto.

Artº 5 —: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ga'binete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, 2 de Junho de 1.962.

Francisco Ferreira Chefe
Prefeito Municipal